

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES CONTRATADA: **PRL EXTINTORES LTDA.** OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de manutenção (realização de teste hidrostático) e recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da casa da mulher brasileira localizada no município de Fortaleza e das Casas da Mulher Cearense, localizadas nos municípios de: Quixadá, Sobral e Juazeiro do Norte, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até o esgotamento do objeto contratado, que dar-se-á no atesto da efetiva entrega integral dos extintores recarregados.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.918,00 (seis mil, novecentos e dezoito reais) pagos em 10 (dez) dias úteis, após a apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com a ordem de compra/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.14.422.167.21052.03.339039.1.5009100 000.0; 62100001.14.422.167.21053.09.339039.1.5009100 000.0; 62100001.14.422.167.21053.11.339039.1.5009100000.0 62100001.14.422.167.21053.01.339039.1.5009100 000.0 . DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres (CONTRATANTE) e Rossano Araújo Albuquerque - PRL Extintores Ltda. (CONTRATADA).

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº114/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar Nº 262 de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 35 (§§ 1º, 2º e 3º), 36 e 37 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº114/2024, 02 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	28/04/2024
FRANCISCO JOSÉ COELHO BEZERRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	28/04/2024
GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	28/04/2024
RÉGIS MEIRELES BENEVIDES	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	28/04/2024
ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	30/04/2024

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº114/2024, 02 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
EVERTON CABRAL MACIEL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	28/04/2024
JAYLSON GONÇALVES DANTAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	28/04/2024
VALERIA PEREIRA MONTEIRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	28/04/2024
WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/5	I/1	28/04/2024

*** **

PORTARIA Nº116/2024 A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a autorização constante do art. 46 da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO 2024), e Considerando que foram alocados no Fundo Financeiro – PREVMILITAR recursos orçamentários originalmente dispostos na fonte 1.502.9100000 - recursos não vinculados da compensação de impostos, com o identificador do exercício (1), indicando que o financiamento das despesas ocorreria com recursos oriundos do exercício corrente; Considerando o disposto no art.3º da Lei Complementar nº 201/23, houve uma antecipação, definida pela União, dos recursos da fonte 502 anteriormente previstos para 2024, mas que ingressaram nos cofres públicos do Estado ao final de 2023; Considerando que a publicação e efetivação do disposto na Lei Complementar nº 201/23 ocorreu após o envio da proposta orçamentária de 2024 (PLOA 2024) à Assembleia Legislativa do Ceará, resolve: Art. 1º **Modificar**, na forma do Anexo I desta Portaria, a **codificação do indicador do exercício do 1 (exercício corrente) para o 2 (superávit) da fonte de recursos 502.9100000** - recursos não vinculados da compensação de impostos, constante da Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024), no que concerne ao Fundo Financeiro – PREVMILITAR, referente ao valor de R\$ 193.000.000,00 (Cento e Noventa e Três Milhões de Reais). Art.2º Reestimar a Receita Orçamentária da aludida fonte, na forma do Anexo II desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 116/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

ANEXO I

PREVMILITAR

Classificação Orçamentária Reduzida (atual)

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200005	09	272	426	20246	15	319003	1.502.9200000	193.000.000,00

Classificação Orçamentária Suplementada

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200005	09	272	426	20246	15	319003	2.502.9200000	193.000.000,00



ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº116/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

ANEXO II

PREVMILITAR

Receita Atualizada até 22/04/2024

Natureza da Receita	Fonte	Valor
Natureza de Receita - 1719620101 Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022 - Principal	1.502.9200000	193.000.000,00

Receita Reestimada

Natureza da Receita	Fonte	Valor
Natureza de Receita - 1719620101 Transferencia da Compensacao Financeira das Perdas com Arrecadacao de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022 - Principal	1.502.9200000	-

*** ** *

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA**; OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento de refeições preparadas (almoços e lanches)**, de forma parcelada e sob demanda, para atender aos eventos a serem realizados pela SEPLAG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 014/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e seus anexos, promovida pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará – PGJ, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de maio de 2024 (08/05/2024 – 07/05/2025); VALOR: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 46100001.04.122.423.20481.15.339039.1.501.1100001.0.3.01 (15339), 46100004.04.121.422.21192.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 (19369), 46100005.04.122.423.20716.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (11719), 46100005.04.122.423.21130.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (19235), 46100006.04.128.423.21128.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (07739), 46100007.04.122.421.20121.03.339039.1.500.9100000.0.2.01 (27070), 46100007.04.122.423.21129.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (27084), 46100007.04.128.423.21126.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (07857), 46100006.14.122.423.21157.03.339039.1.501.1100001.0.3.01 (00260); DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024; GESTOR/FISCAL: Dhafine Mazza Nunes, Matrícula nº. 30044614; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Christiane Vieira Rodrigues Leal – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** ** *

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº01/2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA PPP VAPT VUPT REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023 À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM COMO DISPONIBILIZA-LO NA REDE PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V, §2º e §3º da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar, por dever de transparência, o relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretária de Estado da Secretaria de Proteção Social (SPS) a enviar o Relatório de Desempenho referente ao período de julho a dezembro de 2023 do Contrato nº 107/2013, destinado à construção, à implantação, à operação, à manutenção e à gestão das unidades do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará (PPP Vapt Vupt), à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º. A SPS se responsabiliza pela apresentação junto à SEPLAG dos protocolos de envio do Relatório de Desempenho aos órgãos de controle, Tribunal de Contas do Estado e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para a conformidade do que está disposto na Resolução do CGPPP nº 05/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORA DO CGPPP
Fabrício Gomes Santos
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Rafael Machado Moraes
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Antônio Nei de Sousa
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** ** *

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº02/2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA PPP DA PLANTA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA MARINHA REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023 À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ASSIM COMO DISPONIBILIZA-LO NA REDE PÚBLICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso V, §2º e §3º da Lei Estadual nº. 14.391, de 07 de julho de 2009 e o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 29.801, de 10 de julho de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar, por dever de transparência, o relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada (PPP) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) a enviar o Relatório de Desempenho referente ao período de julho a dezembro de 2023 do Contrato nº 0097/2021, destinado à elaboração de projetos, construção, operação e manutenção de uma Planta de Dessalinização de água marinha com capacidade de 1m³/s (um metro cúbico por segundo) à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art. 3º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.612, de 27 de abril de 2018.

